ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1795/2017

Assunto: "DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º DA LEI Nº 3.725/PMC/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 27/11/2017 **Sanção:** 27/11/2017

Dataplex Tecnologia e Informação - www.dataplex.com.br - (69)3442-3044

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.795/2017

Em, 27 de novembro de 2017.

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º DA LEI Nº 3.725/PMC/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um Crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

SUPLEMENTA

12–Instituto de Previdência Municipal.....R$ 300.000,00
12.001.09.272.0301.2202 _ Previdência Social ao Segurado
31.90.01.00.00 - Aposentadoria do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos militares.....R$ 80.000,00
31.90.03.00.00 – Pensões do RPPS e do Militar.....R$ 70.000,00
31.90.05.00.00 _ Outros Benefícios Prev. do servidor ou do militar.....R$ 150.000,00
Total Geral.....R$ 300.000,00

Art.2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, em consonância com o disposto no art. 43, §1º.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 27 de novembro de 2017.

APROVADO
EM 27/11/2017
ISMAEL CRISPIN DIAS
Presidente/CMSMG

SANCIONADO
Em 27/11/17
Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em: 27/11/17

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234